UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - https://ufpr.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 20 de agosto de 2026.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu o início da sessão, Adriana Ahrendt Talamini, Alessandro Marques, Andréa Bezerra Cordeiro, Angela Welters, Carlos Eurico Galvão Rosa, Deborah Rebello Lima, Eduardo Todt, Gilson Martins, Iara Maria Bruz, Josielle Abrahao de Souza, Juliana Ferreira de Moura, Kádima Nayara Teixeira, Katya Naliwaiko, Luiz Felipe do Nascimento Rosas, Marcelo José de Souza e Silva, Maria Suely Soares Leonart, Rosalice Fidalgo Pinheiro, Silvana Marta Tumelero, Simone Meucci e Thiago Gusso. Presentes também os(as) conselheiro(as) suplentes: Adriana Martinelli Seneme, Mario Antonio Navarro da Silva e Odilon Nunes. Justificaram suas ausências os(as) conselheiro(as): Carolina Arruda de Oliveira Freire, Marcos Augusto Mendes Marques, Rafael Faraco Benthien, Sarah Nascimento Grein e Sergio Roberto Chaves Junior. Participaram ainda a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, a Coordenadora de Políticas e Ações Estratégicas (COPAE/PROGRAP), Leticia Mara Peres, a Coordenadora de Indicadores e Avaliação Institucional (CIAI/PROGRAP), Palmira Sevegnani, a Coordenadora de Apoio a Projetos, Programas e Estágio (COAPPE/PROGRAP), Maria Stael Bittencourt Madureira, e o Coordenador de Procedimentos Acadêmicos e Permanência (COPAP/PROGRAP), Evaldo Amaral. A presidência abriu a sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação as atas das sessões de 02/07/2026 (ordinária) e de 13/08/2026 (extraordinária). Ambas foram aprovadas por unanimidade, sem alterações. Em seguida, o presidente abriu espaço para pedidos de inclusão, exclusão ou urgência. Na ausência de manifestações nesse sentido, passou-se então à **Ordem do Dia: 1) Resolução que dispõe sobre a gestão acadêmica da graduação e da educação profissional no âmbito da UFPR. Comissão relatora: Angela Welters, Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo e João Ricardo Almeida Marinho. Relator de vista: Eduardo Todt. Processo: 013168/2026-54. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAP.** A discussão prosseguiu do ponto em que havia sido interrompida na sessão anterior do conselho, precisamente no Art. 81. Sobre este artigo, o conselheiro Gilson Martins e o Coordenador de Acessibilidade da PROAFE, Wagner Bitencourt, propuseram a simplificações no inciso IV, que, ao final, foi suprimido pois os casos de saúde mental já estão amparados por decreto legal. Para o art. 81, o coordenador de Procedimentos Acadêmicos e Permanência (COPAP/PROGRAP), Evaldo Amaral, propôs alterar o termo "trancamento administrativo" para "trancamento excepcional" no § 2º, deixando claro que se trata de uma solicitação do próprio discente e que não contabilizará no limite de três trancamentos permitidos ao longo do curso. Da mesma maneira, propôs eliminar o art. 82 por completo, uma vez que a previsão de que todos os procedimentos serão objeto de Instrução Normativa já estava contemplada no início da resolução. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva propôs eliminar o §1 e reescrever o *caput* do art. 83 para unificar o texto e deixar explícito que a consolidação de conceitos, notas e frequências no sistema de gestão acadêmica é de responsabilidade da pessoa docente. Assim foi concluída a discussão e deliberação sobre a primeira parte da minuta, que será publicada como uma resolução própria. Iniciando a discussão dos destaques da segunda parte, o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva propôs inserir uma nova ementa: "Dispõe sobre normas básicas referentes à aprovação em disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional técnica da universidade". O mesmo conselheiro sugeriu inserir os artigos 1º (sobre normas gerais de aprovação) e 2º (para incluir as definições

conceituais de "abono de falta" e "dispensa de frequência") e, no parágrafo 2º, substituir a obrigatoriedade de aplicar as avaliações "*ao término das unidades didáticas*" por avaliações aplicadas "ao longo da execução da disciplina e conforme o plano de ensino" (Ficha Dois). O conselheiro Odilon Nunes propôs uma redação com maior ênfase pedagógica no conceito de avaliação processual e contínua, mas retirou sua sugestão em prol da proposta anterior, que foi considerada mais simples e garantidora da autonomia docente. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva propôs ainda, no inciso I do art. 59, alterar a regra para que o cálculo da frequência mínima de 75% seja feito a partir da data de efetivação da matrícula do estudante, e não sobre a carga horária total absoluta da disciplina, eliminando contradições internas. O conselheiro Eduardo Todt propôs, nos arts. 59 e 70, reduzir a média aritmética de aprovação de 70 para 60 pontos em toda a universidade. O conselheiro argumentou que estudos independentes mostram que a maioria dos alunos que vão para exame com média 60 acabam aprovando e que a medida visa reduzir a retenção acadêmica e a evasão (facilitando o foco dos alunos em disciplinas com real necessidade de recuperação). A mudança também ajusta as notas de exames finais e monografias para 60 pontos. A conselheira Angela Welters propôs a inserção de um novo parágrafo no art. 61 a fim de assegurar que os alunos que reprovarem por falta duas vezes na mesma disciplina sejam preventivamente encaminhados ao Programa de Orientação Acadêmica (POA), para acompanhamento e aconselhamento antes de efetuarem nova matrícula. No art. 63, a conselheira Katya Naliwaiko apontou que o trecho "um determinado número de aulas regulares" para liberação para participação em congressos era excessivamente vago. Para pacificar e não burocratizar a relação pedagógica, o presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, sugeriu remover o termo "um determinado número de", mantendo a dispensa geral vinculada aos limites regulamentares de 25% de faltas permitidas e à autorização prévia do docente. As conselheiras Katya Naliwaiko e Adriana Ahrendt Talamini, a propósito da obrigatoriedade de gravar práticas prevista no art. 66, argumentaram que a gravação de exames práticos (como avaliações em microscópios em biologia ou em geologia ou em peças de anatomia) é operacionalmente inviável e desnecessária. Elas propuseram limitar a exigência de gravação apenas às provas orais. Além disso, a conselheira Ângela defendeu o parágrafo 4º para salvaguardar o direito a avaliações adaptadas a alunos neurodivergentes acompanhados pela PROAF. O conselheiro Carlos Eurico Galvão Rosa propôs ajustar o art. 69 para que os resultados das avaliações intermediárias ao longo do semestre sejam obrigatoriamente "publicados" (por exemplo, no ambiente UFPR Virtual, sem exigir edital físico) no prazo de até 30 dias corridos, em vez de exigir que sejam "registrados no sistema de controle acadêmico" (já que o sistema só processa as notas finais). Para o art. 78, o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva propôs especificar no inciso VIII que a dispensa/segunda chamada se aplica à "participação devidamente comprovada em atividades institucionais" (como semanas acadêmicas). Uma alteração de redação (inclusão de vírgula) sugerida por Andreia Bezerra garantiu que eventos acadêmicos/científicos externos à UFPR também estivessem contemplados. As conselheiras Adriana Ahrendt Talamini e Katya Naliwaiko propuseram suprimir o prazo limite de 5 dias para que o professor aplique a prova de segunda chamada após o deferimento. As docentes explicaram que, no encerramento do período letivo, a rigidez desse prazo impossibilita a entrega de notas finais e exames no tempo hábil do calendário acadêmico. Foi mantido apenas o prazo de 5 dias úteis para o estudante protocolar a sua solicitação. Por fim, a PROGRAP propôs, em razão da necessidade de severas adaptações de sistema (principalmente no SIGA devido à mudança da média mínima de aprovação para 60), que as resoluções entrem em vigor de forma integral apenas a partir do ano letivo de 2027. Ao final, os presentes teceram elogios ao trabalho e a conduta dos relatores, que levou à aprovação unânime dessas normas, as quais substituem regras acadêmicas que vigoravam desde o ano de 1997. **2) Criação do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Física em Rede Nacional – PROEF. Relatora: Rosalice Fidalgo Pinheiro. Processo: 068805/2025-49 Interessado: Departamento de Educação Física/Setor de Ciências Biológicas.** O parecer, elaborado pela conselheira Rosalice Fidalgo Pinheiro, destacou que o PROEF integra a rede nacional de mestrados profissionais direcionados à qualificação de professores da educação básica pública (PROEB/CAPES - Área 51), sob coordenação geral da Universidade Estadual Paulista (UNESP), cujo objetivo é formar e aprofundar em serviço a atuação de docentes de Educação Física da rede pública de ensino, conferindo o título de Mestre ao final de 24 meses. O curso é ofertado no formato híbrido (UAB), com atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aulas presenciais no Departamento de Educação Física (Centro Politécnico) e Campus Litoral. A área de concentração do curso é a Educação Física Escolar, e as linhas de pesquisa são (1) Formação, intervenção e profissionalidade docente e (2) Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem. Para a obtenção da titulação de mestre, o estudante deve cumprir 420 horas e 30 créditos (28 em disciplinas e 2 em atividades complementares) em disciplinas. O corpo docente é composto por 20 professores doutores do Departamento de Educação Física da UFPR em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

Diante do exposto, a relatora emitiu parecer favorável à aprovação da criação do curso. Colocado em debate o parecer, não houve nenhum inscrito para discussão ou questionamentos. Submetido, então, à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo plenário do conselho. **3) Resolução que normatiza o Programa de Voluntariado Acadêmico de natureza educacional e científica realizado no âmbito da UFPR. Relatora: Deborah Rebello Lima. Processo: 010509/2026-30. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAP.** A relatora, a conselheira Deborah Rebello Lima, tratou inicialmente de esclarecer que o objetivo desta resolução era unificar e atualizar as Resoluções nº 76/09 e nº 27/17-CEP em um texto consolidado. A relatora destacou avanços importantes da proposta e fez sugestões pontuais de aprimoramento: ampliação do alcance, a fim de permitir a realização de ações de voluntariado fora do espaço físico restrito da UFPR, dando mais flexibilidade às atividades; permissão para que técnicos-administrativos também atuem como orientadores de voluntários, reconhecendo seu papel formativo; estabelece vedações expressas para impedir o uso do voluntário na substituição de mão de obra institucional (proibindo auxílio docente em sala de aula, atendimento/orientação a outros estudantes ou execução de rotinas administrativas e de manutenção). Além disso, a relatora sugeriu reintroduzir parâmetros temporais explicitados na resolução (duração de até um ano, carga máxima de 12h semanais, renovável por mais um ano) e a previsão de cômputo das horas como atividade formativa complementar. A conselheira Katya Naliwaiko, a propósito do art. 1º, questionou se o termo "natureza educacional" poderia conflitar com a proibição de voluntários darem aulas. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva e a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, defenderam a manutenção do termo, esclarecendo que "educacional" abrange o processo formativo amplo, sem se confundir com a ministração de aulas (função própria da monitoria). Ainda a conselheira Katya Naliwaiko alertou que a redação original proibia atividades do PVA que "se enquadrassem em outros programas institucionais", o que poderia impedir alunos de participarem de pesquisas novas que surgissem fora do calendário de editais regulares de Iniciação Científica (IC). Com a concordância da Pró-Reitoria e da relatora, essa restrição foi removida do texto final. O conselheiro Gilson Martins sugeriu incluir no texto da resolução uma lista detalhada dos itens obrigatórios do Termo de Adesão. A representação da PROGRAP esclareceu a diretriz institucional de manter as resoluções enxutas e delegar pormenores operacionais a Instruções Normativas (INs). O conselheiro acolheu a explicação e retirou a proposta. Por fim, acolhendo sugestão do conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, foram suprimidos os artigos que tratavam de regulamentação por IN e resolução de casos omissos pelo CEPE, por se tratar de competências regimentais já pacificadas. Com a incorporação das emendas pactuadas durante o debate, o parecer da relatora foi submetido ao plenário e aprovado por unanimidade. **Fim da ordem do dia**. Concluída a pauta, o presidente franqueou a palavra aos participantes da sessão. A Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, celebrou o encerramento de um processo de revisão normativa que durou mais de um ano e meio. Destacou a construção coletiva por meio da consulta pública na plataforma *Participa*, o trabalho da equipe da COPAP, sob a liderança de Evaldo Amaral, da comissão revisora da SOC e o apoio da Reitoria. Anunciou que o próximo regulamento a entrar em processo de revisão no conselho será a Resolução nº 30/90-CEPE. A conselheira Angela Welters, uma das relatoras da resolução, agradeceu ao reitor pela convocação da sessão extraordinária para a conclusão dos trabalhos. Registrou com emoção que aquela era sua última sessão plenária no CEPE, em razão do término de seu mandato como conselheira, expressando sentimento de dever cumprido na aprovação da nova norma. O reitor Marcos Sunye e demais conselheiros agradeceram publicamente à relatora pela sua dedicação e atuação no conselho. Por fim, não havendo outras manifestações da plenária, o presidente agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 9222439) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA**, **SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GAB**, em 01/10/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 07/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9222442** e o código CRC **8616D2D1**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/10/2026 - 14h

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Representantes do Setor de Artes, Comunicação e Design

Deborah Rebello Lima (titular)

Kelli Cristine Assis da Silva Smythe (suplente)

04) Representantes do Setor de Ciências Agrárias

Gilson Martins (titular)

Adriana Martinelli Seneme (suplente)

05) Representantes do Setor de Ciências Biológicas

Katya Naliwaiko (titular)

Mario Antonio Navarro da Silva (suplente)

06) Representantes do Setor de Ciências da Saúde

Marcelo José de Souza e Silva (titular)

Fernanda Tomiotto Pellissier (suplente)

07) Representantes do Setor de Ciências da Terra

Adriana Ahrendt Talamini (titular)

Naíssa Batista da Luz (suplente)

08) Representantes do Setor de Ciências Exatas

Eduardo Todt (titular)

Eduardo Outeiral Correa Hoefel (suplente)

09) Representantes do Setor de Ciências Humanas

Rafael Faraco Benthien (titular)

Simone Meucci (suplente)

10) Representantes do Setor de Ciências Jurídicas

Vaga (titular)

Rosalice Fidalgo Pinheiro (suplente)

11) Representantes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Marcos Wagner da Fonseca (titular)

Flaviano Costa (suplente)

12) Representantes do Setor de Educação

Sergio Roberto Chaves Junior (titular)

Andréa Bezerra Cordeiro (suplente)

13) Representantes do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Vaga (titular)

Iara Maria Bruz (suplente)

14) Representantes do Setor de Palotina

Márcia Santos de Menezes (titular)

Vaga (suplente)

15) Representantes do Setor de Tecnologia

Marcos Augusto Mendes Marques (titular)

Alessandro Marques (suplente)

16) Representantes do Setor Litoral

Silvana Marta Tumelero (titular)

Silvana Cássia Hoeller (suplente)

17) Representantes do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

Daniel Hauer Queiroz Telles (titular)

Alexandre Bernardino Lopes (suplente)

18) Representantes do *Campus* Toledo

Kádima Nayara Teixeira (titular)

Juliana Bernardi Wenzel (suplente) - (em afastamento conforme Portaria PROGEPE/UFPR nº 1505, de 30 de junho de 2026)

19) Representantes do *Campus* Jandaia do Sul

Josielle Abrahao de Souza (titular)

William Junior do Nascimento (suplente)

20) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e Profissionalizantes

Carolina Arruda de Oliveira Freire (titular)

Carlos Eurico Galvão Rosa (suplente)

21) Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu

Jean Carlos Gonçalves (titular)

Juliana Ferreira de Moura (suplente)

22) Representantes Docentes Aposentados(as)

Maria Suely Soares (titular)

Odilon Carlos Nunes (suplente)

23) Representantes Técnico-Administrativos

Vaga (titular)

Thiago Gusso (suplente)

24) Representante Discente

Vaga (titular)

Kawany Emanuelly Amador (suplente)

25) Representante Discente

Nicole Vitória Drabeski Martins (titular)

Inaê Andreis Witkoski Suleiman (suplente)

26) Representantes Discentes

Luiz Felipe do Nascimento Rosas (titular)

Sarah Nascimento Grein (suplente)

27) Representante Discente

João Ricardo Almeida Marinho (titular)

Alex Sprada Gomes (suplente)

28) Representante Discente de Pós-Graduação

Vaga (titular)

Ricardo Potozky de Oliveira (suplente)

29) Representantes da Comunidade Externa

Luiz Carlos dos Santos (titular)

Celina do Carmo da Silva Wotcoski (suplente)

30) Representantes da Comunidade Externa

Marcos Antônio Pereira (titular)

Ednubia Ghisi (suplente)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WAGNER DA FONSECA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE DE SOUZA E SILVA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO NAVARRO DA SILVA**, **REPRESENTANTE DOCENTES**, em 01/10/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUSSO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EURICO GALVAO ROSA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES**, **REPRESENTANTE DOCENTES**, em 01/10/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS GONCALVES**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANO COSTA**, **CONSELHEIRO(A)**, em 01/10/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BEZERRA CORDEIRO**, **CONSELHEIRO(A)**, em

02/10/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALICE FIDALGO PINHEIRO**, **CONSELHEIRO(A)**, em 02/10/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON MARTINS**, **CONSELHEIRO(A)**, em 02/10/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER**, **CONSELHEIRO(A)**, em 02/10/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 07/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARNEIRO BRANDALIZE**, **CONSELHEIRO(A)**, em 12/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Almeida Marinho**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 13/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO MENDES MARQUES**, **CONSELHEIRO(A)**, em 13/10/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 13/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KAWANY EMANUELLY AMADOR**, **REPRESENTANTE DISCENTES**, em 14/10/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NAISSA BATISTA DA LUZ**, **CONSELHEIRO(A)**, em 14/10/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO ROSAS**, **CONSELHEIRO(A)**, em 15/10/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9222439** e o código CRC **B971798F**.